

Processo nº:	0000508-67.2016.8.19.0005
Typo do Movimento:	Publicação de Edital
Descrição:	<p>EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES, JUÍZA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL DO CABO/RJ FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 199, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. A partir do dia 21/03/2017 terá início a Hasta Pública, encerrando-se dia 04/04/2016 a partir das 13:30 h (horário de Brasília). Nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 50% da avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em arrematar o bem devem se cadastrar previamente no portal www.lancejudicial.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0800 780 8000 e no e-mail contato@lancejudicial.com.br. Processo nº 0000508-67.2016.8.19.0005 Massa Falida: COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS S/A (CNA) e outros. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RODOVIA GENERAL BRUNO MARTINS, KM 11, ARRAIAL DO CABO/RJ LOTE ÚNICO: 1) Veículo Palio Young, marca fiat, ano 2001/02, placa LNP-6170, renavam nº: 769662498, cor branca. Avaliado em R\$ 400,00; 2) Veículo Vectra Millenium, marca Chevrolet, ano 2001, placa KNN-9118, renavam nº: 759585547, cor prata. Avaliado em R\$ 2.000,00; 3) Veículo Kombi, marca Volkswagen, ano 1999, placa LCT-4179, renavam nº: 717709620, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 4) Veículo Kombi, marca Volkswagen, ano 1996, placa IET-9332, renavam nº: 653195710, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 5) Veículo Kombi, marca Volkswagen, ano 1996, placa IET-9298, renavam nº: 653194463, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 6) Veículo Gol CLI, marca Volkswagen, ano 1996, placa KPO-9263, renavam nº: 654117268, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 7) Caminhão Trator, marca Scania, ano 1976, placa KUC-1015, renavam nº: 308247884, cor verde. Avaliado em R\$ 500,00. 8) Caminhão Bombeiro, marca Mercedes-Benz, ano 1979, placa KUR-1012, renavam nº: 307787303, cor vermelha. Avaliado em R\$ 800,00. 9) Caminhão Carga, marca Mercedes-Benz, ano 1971, placa KUV-1016, renavam nº: 306398591, cor branca. Avaliado em R\$ 400,00. 10) Veículo Palio EX, marca Fiat, ano 1998/99, placa LCK-3461, renavam nº: 704818752, cor branca. Avaliado em R\$ 400,00. 11) Reboque Carga, ano 1954, placa KVH-0001, renavam nº: 310236711, cor verde. Avaliado em R\$ 800,00. 12) Caminhão Carga, marca Mercedes-Benz, ano 1973, placa KUS-1014, renavam nº: 306829673, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 13) Caminhão Carga, marca Mercedes-Benz, ano 1973, placa KVG-1029, cor verde. Avaliado em R\$ 800,00. 14) Trator, marca Massey-Fergusson, ano 1986, placa KTV-1067, renavam nº: 314636102, cor vermelha. Avaliado em R\$ 13.000,00. 15) Caminhão LAK 113, marca Mercedes-Benz, ano 1976, placa KVP-1030, renavam nº: 309309646, cor branca. Avaliado em R\$ 800,00. 16) Trator Caterpillar, marca M.A, ano 1978, placa KUB-1078, renavam nº: 314636145, cor amarela. Avaliado em R\$ 1.000,00. 17) Caminhão LK 1514, marca Mercedes-Benz, ano 1988, placa KUV-1002, cor branca. Avaliado em R\$ 1.000,00. 18) Veículo Uno Mille, marca Fiat, ano 1996, placa KPZ-6802, cor vermelha. Avaliado em R\$ 500,00. 19) Veículo Uno Mille, marca Fiat, ano 1996, placa CVJ-5337, cor branca. Avaliado em R\$ 300,00. 20) Veículo Escort, marca Ford, placa CAH-1262, cor azul. Avaliado em R\$ 500,00. 21) Veículo Kombi, marca Volkswagen, ano 1999, placa LCT-1565, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00. 22) Veículo Gol CLI, marca Volkswagen, ano 1996, placa KPO-9276, cor branca. Avaliado em R\$ 300,00. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). LANCE MÍNIMO ACEITO: R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram (ad corpus), não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Todas as despesas com o transporte e retirada dos bens serão do arrematante. Quem pretender arrematar ditos bens deverá se cadastrar PREVIAMENTE no portal (www.mirandacarvalholeiloes.com.br) e esperar um e-mail de confirmação de cadastro e instruções sobre como proceder para participar da Hasta Pública, respeitando o dia e hora, acima mencionados, ficando ciente das seguintes condições: - O leilão é único sendo que o lance mínimo que poderá ser ofertado será de 50% do valor da avaliação do bem - O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. Além disso, deverá depositar em outra guia a comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor da venda, no mesmo prazo supra assinalado. Caso desfeita a arrematação por ordem judicial, será o Leiloeiro intimado a fim de em 10 (dez) dias, depositar nos autos o valor recebido a título de comissão. O prazo para eventuais embargos ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação, salvo se o deferimento ocorrer numa data futura, hipótese em que passará a fluir após a intimação da parte. Encerrado o leilão, é de responsabilidade do Leiloeiro lavrar o Auto de Arrematação, submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, ou ainda, lavrar o Auto Negativo, em caso de ausência de ocorrências. Ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, proceder visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara, valendo cópia deste despacho como mandado judicial para tanto. É vedado aos senhores depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. ADVERTÊNCIA: Art. 335 Código Penal. A publicação do presente edital na imprensa local supre as notificações enviadas às partes e/ou a seus procuradores que, eventualmente, forem devolvidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 2017. Eu, JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES, JUÍZA TITULAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL DO CABO/RJ, mandei digitar e subscrevo. MMA. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo/RJ.</p>

Imprimir Fechar